

EDITAL N.º 08/2021-GR/UEMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ACESSO AOS CURSOS DE LICENCIATURA INTERCULTURAL PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA INDÍGENA E LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO QUILOMBOLA - PROETNOS 2022

A Universidade Estadual do Maranhão - Uema, por meio da Reitoria, considerando a Resolução n.º 1.060/2021-CONSUN/UEMA do Conselho Universitário - CONSUN/UEMA, que cria o Programa de Formação de Docentes para a Diversidade Étnica - PROETNOS, a Resolução n.º 1.471/2021-CEPE/UEMA, que aprova a oferta dos Cursos de Licenciatura Intercultural para a Educação Básica Indígena e Licenciatura em Educação Quilombola, no âmbito do PROETNOS e de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público os procedimentos e as normas para realização do Processo Seletivo Simplificado de Acesso aos Cursos mencionados - PROETNOS 2022, destinado exclusivamente a selecionar candidatos(as) indígenas e quilombolas que possuam ou estejam concluindo o ensino médio em 2021 e que sejam indicados(as) pelas comunidades para assumir o processo de escolarização em suas aldeias e quilombos, no limite das vagas ofertadas, para ingresso no primeiro semestre do ano de 2022.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O presente processo seletivo será regido por este Edital e destina-se a selecionar candidatos(as), no limite das vagas ofertadas, para os Cursos de Licenciatura Intercultural para a Educação Básica Indígena e Licenciatura em Educação Quilombola, para o primeiro semestre do ano de 2022.

2 DA VALIDADE

2.1 O Processo Seletivo Simplificado de Acesso aos Cursos de Licenciatura Intercultural para a Educação Básica Indígena e Licenciatura em Educação Quilombola - PROETNOS 2022, será válido para selecionar candidatos(as) indígenas e quilombolas que possuam ou estejam concluindo o ensino médio ou equivalente em 2021, tenham vínculo a uma etnia ou a um quilombo reconhecidos e sejam indicados pelas lideranças de suas comunidades.

3 DAS VAGAS E CIDADES DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

3.1 Serão oferecidas 120 (cento e vinte) vagas para o primeiro semestre do ano de 2022, assim distribuídas:

CAMPUS	CURSOS	VAGAS
Grajaú	Licenciatura Intercultural para a Educação Básica Indígena – Ciências da Linguagem	30
Barra do Corda	Licenciatura Intercultural para a Educação Básica Indígena – Ciências Humanas	30
Santa Inês	Licenciatura Intercultural para a Educação Básica Indígena – Ciências da Natureza	30
São Bento	Licenciatura em Educação Quilombola	30

3.2 As provas do PROETNOS 2022 serão aplicadas nos municípios de Grajaú, Barra do Corda, Santa Inês e São Bento.

3.3 O(a) candidato(a) deverá optar somente por um município no ato da inscrição, não sendo permitidas mudanças posteriores.

4 DAS CARACTERÍSTICAS DOS CURSOS

4.1 Os Cursos têm como objetivo formar e habilitar professores indígenas e quilombolas em licenciatura, a fim de atender a demanda das respectivas comunidades, nas escolas de Ensino Fundamental e Médio.

4.2 Os Cursos desenvolver-se-ão na modalidade parcelada ou de alternância, com aulas às sextas-feiras e sábados, sempre nos *campi* em que serão oferecidos, compreendendo os tempos Comunidade e Universidade, no desenvolvimento de suas atividades.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 Poderão se inscrever no Processo Seletivo Simplificado de Acesso aos Cursos de Licenciatura Intercultural para a Educação Básica Indígena e de Licenciatura em Educação Quilombola os indígenas e quilombolas que possuam ou estejam concluindo o ensino médio ou equivalente em 2021, que pertençam a uma etnia ou a um quilombo devidamente reconhecidos e sejam indicados pelas lideranças de suas comunidades, conforme APÊNDICE C (C1 = declaração de pertencimento à comunidade indígena ou C2 = declaração de pertencimento à comunidade quilombola).

5.2 As inscrições serão efetuadas no período estabelecido no APÊNDICE A - CRONOGRAMA, mediante apresentação da seguinte documentação:

- a) requerimento de inscrição devidamente preenchido e sem rasuras, conforme APÊNDICE B;
- b) Diploma, Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia) ou Declaração original de Conclusão ou que esteja cursando a terceira série do Ensino Médio ou equivalente em 2021;
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio concluído ou em conclusão (original e cópia);
- d) declaração de indicação de lideranças indígenas ou quilombolas, devidamente assinada conforme APÊNDICE C (C1 = declaração de pertencimento à comunidade indígena ou C2 = declaração de pertencimento à comunidade quilombola);
- e) documento comprobatório do território, exclusivo para candidatos quilombolas;
- f) cópia e original do documento de identidade;
- g) cópia e original do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- h) uma foto 3x4 de frente (recente e datada).

5.3 O horário para entrega do requerimento de que trata o subitem 5.2 deste Edital, acompanhado das cópias dos documentos, será das 9h às 12h e das 14h às 17h, nos seguintes locais:

CAMPUS	ENDEREÇO
I – Grajaú	Campus de Grajaú Rua da Mangueira, s/n, Bairro Rodoviária CEP: 65.940-000 Fone: (99) 2016 8180 - Ramal 6800
II – Barra do Corda	Campus de Barra do Corda Rua Nelson Paturi, s/n – Bairro Altamira CEP: 65.950-000 Fones: (99) 2016 8173 - Ramal 6201



III – Santa Inês	Campus de Santa Inês Rua 04, N.º 54, Conjunto da VALE – Vila Militar CEP: 65.300-000 Fones (98) 2016 8186 - Ramal 7400
IV – São Bento	Campus de São Bento Rodovia Estadual MA-014, Bairro Aeroporto, (antiga Fazenda Escola UEMA de São Bento) CEP: 65.235-000

5.4 O Edital n.º 08/2021-GR/UEMA, na sua íntegra, será divulgado na internet por meio do *site* <www.uema.br/proetnos>.

5.5 Após a efetivação da inscrição, serão vetadas ao candidato quaisquer alterações.

6 DA REALIZAÇÃO DA PROVA

6.1 Somente será aceito para identificação do(a) candidato(a), no ato de realização da prova, o original de um dos seguintes documentos oficiais de identidade: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares ou Polícia Federal, Carteira de Trabalho, Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto) e Carteiras expedidas por Conselhos Profissionais de Classes.

6.2 Não serão aceitos como documentos de identificação: Certidão de Nascimento ou de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Estudantil, carteiras funcionais sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.3 O local de realização da prova no município de opção do(a) candidato(a) será divulgado no *site* <www.uema.br/proetnos> e afixado no Campus da Uema onde foi realizada a inscrição, conforme APÊNDICE A - CRONOGRAMA.

6.4 O(a) candidato(a) deverá fazer sua prova, obrigatoriamente, no local designado na Confirmação de Inscrição, conforme item 8 deste Edital.

6.5 A prova constará de uma Produção Textual, específica para cada Licenciatura, escrita em Língua Portuguesa, podendo os exemplos de fundamentação serem dados de acordo com a realidade do(a) candidato(a), versando sobre tema ligado às respectivas comunidades, valendo de zero a dez pontos.

6.6 A prova de Produção Textual deverá ser, obrigatoriamente, um texto dissertativo-argumentativo.

6.7 A avaliação da prova de Produção Textual levará em consideração os seguintes critérios:

- atendimento ao tema proposto (conteúdo): 0 a 5,0 pontos;
- coesão e coerência textual: 0 a 2,0 pontos;
- ortografia e pontuação: 0 a 2,0 pontos;
- estrutura da Produção Textual: 0 a 1,0 ponto.

6.8 Será atribuída nota zero à prova de produção textual do candidato que:

- identificar com o nome do candidato(a) a folha destinada à sua produção textual;
- desenvolver o texto em forma de verso;
- desenvolver o texto apenas com números, desenhos e palavras soltas;
- escrever a lápis;
- deixar a produção textual em branco.

7 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO

7.1. O(a) candidato(a) que necessitar de tratamento diferenciado no dia da prova deverá especificar sua necessidade, anexando-a ao Requerimento de Inscrição, entregando-o no ato

de sua inscrição, conforme formulário constante no APÊNDICE D.

7.2. Os tratamentos diferenciados de que trata o subitem 7.1. deste Edital são:

- a) prova com fonte ampliada (amblíopes);
- b) auxílio de leitura da prova (ledor);
- c) intérprete de LIBRAS (língua de sinais);
- d) transcritor;
- e) atendimento hospitalar;
- f) sala individual para candidatos com doenças contagiosas;
- g) atendimento a lactantes;
- h) sala térrea (dificuldade para locomoção, gestantes e idosos).

7.3 As solicitações citadas no subitem 7.2. - alíneas “e”, “f”, “g” e “h” deste Edital também poderão ser entregues no local de realização da inscrição, no prazo de até 24 horas antes do horário previsto para o início da prova, citando a necessidade do tratamento especial, o número de inscrição e o endereço para o atendimento diferenciado.

7.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento diferenciado em sala reservada para essa finalidade, levará um acompanhante que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

7.5 A UEMA não considerará solicitações de atendimentos diferenciados que não estejam de acordo com o previsto nos subitens 7.2., 7.3. e 7.4. deste Edital.

8 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

8.1 As inscrições deferidas serão disponibilizadas pela UEMA, por meio do *site* <www.uema.br/proetnos>, no *link* confirmação de inscrição e afixadas no Campus da Uema onde foi realizada a inscrição, conforme APÊNDICE A - CRONOGRAMA.

8.2 O(a) candidato(a) somente terá acesso aos locais de prova mediante a apresentação do documento de identificação, obedecendo ao previsto no subitem 6.1 deste Edital.

9 DO CARÁTER DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O processo seletivo terá caráter classificatório.

9.2 Concluída a correção da prova de Produção Textual, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, observado o número de pontos obtidos.

10 DA APLICAÇÃO DA PROVA

10.1 A prova de Produção Textual será aplicada, das 14h às 17h, horário local, nos municípios indicados no subitem 6.3. deste Edital, conforme APÊNDICE A - CRONOGRAMA.

10.2 O endereço completo dos locais de realização da prova será divulgado no *site* <www.uema.br/proetnos>, e afixado no Campus da Uema onde foi realizada a inscrição.

10.3 O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de uma hora, portando obrigatória e exclusivamente:

- a) documento de identificação original constante na inscrição, de acordo com os subitens 6.1. e 6.2. deste Edital;
- b) caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, escrita grossa.

10.3.1 Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento oficial de identificação, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, caso em que o(a) candidato(a) poderá ser submetido à identificação

especial, compreendendo coleta de assinatura para posterior verificação.

10.3.2 Em hipótese alguma, o(a) candidato(a) fará a prova se não apresentar a documentação exigida.

10.4 É de responsabilidade do(a) candidato(a) informar-se sobre o local em que fará sua prova, bem como sobre a identificação correta desse local e o comparecimento no horário determinado.

10.5 Os portões dos prédios onde forem realizadas as provas serão fechados, impreterivelmente, às 14 horas.

10.6 Não será permitido à(o) candidato(a) na sala de prova portar óculos escuros e esportivos, bolsas, bonés, chapéus, gravador, rádios, bips, telefone celular, *tablet*, agenda eletrônica e demais equipamentos eletrônicos ou de comunicação de qualquer tipo, sob pena de sua eliminação.

10.7 A Comissão de Processos Seletivos da Uema não se responsabilizará por perda ou extravio de quaisquer objetos e documentos durante a realização do processo seletivo.

10.8 O(a) candidato(a) fará a prova em salas indicadas pela Uema, por intermédio de seus fiscais e/ou coordenadores.

10.9 O(a) candidato(a) não poderá, sob pena de eliminação no processo seletivo, portar e estar de posse de armas de qualquer espécie, exceto aqueles que detenham autorização para o respectivo porte.

10.10 É reservado à Uema o direito, caso julgue necessário, de utilizar detector de metais.

10.11 É reservado à Uema o direito de colher as impressões digitais de quaisquer candidatos(as) presentes na lista de frequência, para, se necessário, posterior confirmação pericial.

10.12 Após a assinatura da lista de frequência, antes do início da prova, o(a) candidato(a) não poderá se retirar da sala de aplicação de prova.

10.13 Após o início da prova, o(a) candidato(a) somente poderá ausentar-se da sala acompanhado do fiscal volante.

10.14 Será eliminado deste Processo Seletivo, o(a) candidato(a) que deixar o local de realização da prova sem a devida autorização da Uema.

10.15 Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala de aplicação da prova juntos, mesmo que um deles já tenha terminado sua Produção Textual.

10.16 Não será permitida a permanência de acompanhante do(a) candidato(a), ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nas dependências do local onde for aplicada a prova, exceto o previsto no subitem 7.4. deste Edital para atendimento a lactantes.

11 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 O resultado final do Processo Seletivo, considerando os pontos obtidos na prova de Produção Textual, será divulgado no *site* <www.uema.br/proetnos> e afixado no Campus da Uema onde foi realizada a inscrição, conforme APÊNDICE A – CRONOGRAMA.

11.2 Os desempenhos obtidos pelos(as) candidatos(as) ficarão à disposição, no *site* <www.uema.br/proetnos>, por um período máximo de 30 dias.

12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Na hipótese de igualdade de notas na classificação final far-se-á o desempate, levando-se em consideração os(as) candidatos(as) com a idade mais elevada.

13 DOS RECURSOS

13.1 Os recursos atinentes ao PROETNOS 2022 deverão ser apresentados pelo(a)

candidato(a), exclusivamente, mediante requerimento apresentado junto ao campus opção de curso, até 48 horas após a divulgação do resultado objeto do requerimento, conforme APÊNDICE E.

13.2 O resultado de que trata o subitem 13.1. deste Edital, refere-se à:

- a) relação nominal de candidatos inscritos;
- b) relação nominal de candidatos classificados;
- c) mapa individual de desempenho.

13.2.1 Em se tratando do subitem 13.2, alínea “c” deste Edital, a DOCV/UEMA apreciará o recurso e, no prazo máximo de cinco dias úteis, a contar do prazo final da solicitação de revisão, emitirá parecer do recurso interposto.

13.3 Serão rejeitados preliminarmente os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, ou ainda, aqueles apresentados fora do prazo improrrogável, previsto no subitem 13.1. deste Edital.

14 DA MATRÍCULA NO CURSO

14.1 A Uema publicará o Edital convocando os candidatos classificados no PROETNOS 2022 para matrícula, contendo informações referentes à documentação exigida e prazo para sua realização.

14.2 A matrícula dos candidatos classificados dentro do limite de vagas oferecidas obedecerá à legislação que rege a matéria.

14.3 De acordo com a legislação vigente e com o projeto do curso, só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação dos que não apresentarem, até o dia da matrícula, prova de escolaridade exigida.

14.4 O candidato que não efetuar a respectiva matrícula nos prazos indicados ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente, sendo convocado, para sua vaga, pela ordem de classificação, o candidato subsequente, que deverá efetuar sua matrícula nas datas e horários divulgados de acordo com o Edital de Convocação.

14.5 A Uema comunicará aos candidatos subsequentes, por meio das informações prestadas no requerimento de inscrição, para ocupar vagas de candidatos desistentes, sendo que eventuais erros que possam impedir ou dificultar a comunicação serão de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) e não da Uema.

14.6 A Uema fará tantas chamadas quantas forem necessárias, de acordo com a ordem de classificação, para preencher vagas de candidatos desistentes, desde que seja em prazo que possibilite ao aluno alcançar o aproveitamento e frequência exigidos para o curso.

14.7 Pelo caráter especial do curso, não serão permitidos trancamentos de matrículas.

15 DAS NORMAS DISCIPLINARES

15.1 A UEMA terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos do PROETNOS 2022.

15.2 Será excluído do PROETNOS 2022, o(a) candidato(a) que comprovadamente usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar e orientar a aplicação da prova.

15.3 Além da exclusão do processo, o(a) candidato(a) estará sujeito a outras penalidades, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e os danos materiais e/ou pessoais que houver causado.

15.4 Será eliminado(a), em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o(a) candidato(a)

que participou do processo seletivo sem atender aos requisitos legais ou que tenha feito uso de documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 À Uema é reservado o direito de alterar o turno e/ou horário de início da prova, bem como as datas de sua realização, dando a isso ampla divulgação através dos meios de comunicação.

16.2 A UEMA pode, no prazo de até cinco anos, utilizar imagens, fotografias e filmagens feitas no dia de realização do PROETNOS 2022 para fins de divulgação de seus trabalhos acadêmicos e outros processos seletivos, sem qualquer ônus ou obrigações para com os(as) candidatos(as) que forem fotografados ou filmados.

16.3 O(a) candidato(a) que faz uso regular de algum medicamento deverá tomar providências quanto à sua aquisição ou porte durante a realização da prova.

16.4 Não será permitido fumar na sala de prova (Lei Federal n.º 9294/96).

16.5 A Uema não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de falhas de comunicação, assim como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a efetivação da inscrição.

16.6 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas na prova, Editais Complementares, Retificações ou Resoluções que vierem a ser publicados pela Uema ou por órgão da direção superior da UEMA.

16.7 As disposições deste Edital prevalecem sobre todos os seus APÊNDICES.

16.8 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação expressa nas normas para o PROETNOS 2022 contidas neste Edital e nos demais documentos a serem oportunamente divulgados.

16.9 O Edital com os dados para matrícula será disponibilizado oportunamente.

16.10 Para maiores informações, entrar em contato com o Núcleo de Estudos Pesquisa e Extensão LIDA/CCSA//UEMA, por meio dos telefones (98) 99156-3935 ou 98875-6392 (WhatsApp), no horário comercial.

16.11 O(a) candidato(a) deverá usar obrigatoriamente máscara no dia de aplicação da prova, em cumprimento ao protocolo de biossegurança sanitária da OMS.

16.12 Os casos omissos serão resolvidos pela DOCV/SUCONS/UEMA, ouvida a Assessoria Jurídica da UEMA.

São Luís - MA, 4 de novembro de 2021.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor

APÊNDICE A - CRONOGRAMA

Ord.	EVENTO	INÍCIO	TÉRMINO
1	Divulgação do aviso de Edital		3/11/2021
2	Divulgação do Edital		4/11/2021
3	Período de Inscrição	5/11/2021	3/12/2021
4	Divulgação da relação preliminar de candidatos inscritos		20/12/2021
5	Prazo para interposição de recursos à relação preliminar de candidatos inscritos	21/12/2021	22/12/2021
6	Divulgação da relação definitiva de candidatos inscritos		10/1/2022
7	Confirmação da Inscrição do PROETNOS 2022	10/1/2022	16/1/2022
8	Aplicação do seletivo especial PROETNOS 2022		16/1/2022
9	Data prevista para divulgação do resultado final		4/2/2022

APÊNDICE B

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ACESSO AO CURSO DE LICENCIATURA INTERCULTURAL PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA INDÍGENA E LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO QUILOMBOLA - PROETNOS 2022

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

CPF: _____ TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

ALDEIA/QUILOMBO: _____

MUNICÍPIO: _____

CURSO: _____

CAMPUS: _____

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO**

- HISTÓRICO DO ENSINO MÉDIO**

- DECLARAÇÃO DAS LIDERANÇAS DA COMUNIDADE**

- DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DO TERRITÓRIO (PARA QUILOMBOLAS)**

- RG**

- CPF**

- FOTOS**

LOCAL E DATA

ASSINATURA



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ACESSO AO CURSO DE
LICENCIATURA INTERCULTURAL PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA INDÍGENA E
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO QUILOMBOLA - PROETNOS 2022**

Comprovante de Inscrição – (destacar)

Declaro ter recebido a inscrição do(a) candidato(a)
_____, para o
curso _____, campus_____.

Em ____/____/_____.

(assinatura do(a) responsável pelo recebimento)

APÊNDICE C

C1 - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA

Declaramos, para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado de Acesso ao Curso de Licenciatura Intercultural para a Educação Básica Indígena - PROETNOS 2022, realizado pela Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, que o(a) candidato(a) _____
Portador do RG n.º _____, CPF: _____, pertence ao povo indígena _____ da terra indígena _____ do município _____.

Local: _____, ____ / ____ / ____.

Liderança da Comunidade

Liderança da Comunidade

Liderança da Comunidade

APÊNDICE C

C2 - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A COMUNIDADE QUILOMBOLA

Declaramos, para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado de Acesso ao Curso Licenciatura em Educação Quilombola - PROETNOS 2022, realizado pela Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, que o(a) candidato(a)

_____,
Portador do RG n.º _____, CPF
_____, pertence à comunidade quilombola
_____ do território
_____ do município
_____.

Local: _____, ____/____/_____.

Liderança da Comunidade

Liderança da Comunidade

Liderança da Comunidade

APÊNDICE D

MODELO DE REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO DIFERENCIADO

D.1 - PARA USO DO(A) CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA

<p>_____, candidato(a), residente na aldeia/quilombo _____, com deficiência _____, código _____, requer de Vossa Senhoria condições especiais para fazer a prova de Produção Textual do Processo Seletivo Simplificado de Acesso ao Curso de Licenciatura Intercultural para a Educação Básica Indígena e Licenciatura em Educação Quilombola - PROETNOS 2022, anexando atestado médico.</p> <p>N. Termos</p> <p>P. Deferimento</p> <p>_____, ____ de _____ de _____.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura</p> <p>RG: _____</p> <p>CPF: _____</p>
--

D.2 - PARA USO DO(A) CANDIDATO(A) COM ENFERMIDADE

_____, candidato(a),
residente _____ na _____ aldeia/quilombo
_____, com
deficiência _____, código
_____, requer de Vossa Senhoria condições especiais para fazer a
prova de Produção Textual do Processo Seletivo Simplificado de Acesso ao Curso de
Licenciatura Intercultural para a Educação Básica Indígena e Licenciatura em
Educação Quilombola – PROETNOS 2022, anexando atestado médico.

N. Termos

P. Deferimento

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

RG: _____

CPF: _____

APÊNDICE E

MODELO DE REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - REVISÃO DE PROVA

**SUPERINTENDÊNCIA DE CONCURSOS E SELETIVOS - SUCONS
DIVISÃO DE OPERAÇÃO DE CONCURSOS VESTIBULARES - DOCV
REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - REVISÃO DE
PROVA**

_____, candidato(a),
residente na _____, na _____, requer de

_____, requer de
Vossa Senhoria revisão da prova de Produção Textual do Processo Seletivo
Simplificado de Acesso ao Curso de Licenciatura Intercultural para a Educação
Básica Indígena e Licenciatura em Educação Quilombola – PROETNOS 2022, em
virtude das seguintes razões:

Local: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato(a):

RG: _____

CPF: _____

OBS: Só serão consideradas as reclamações da prova de Produção Textual se
apresentadas, pelo candidato, conforme item 13 do Edital n.º 08/2021 – GR/UEMA.